



## CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 1**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de acordo com o Edital nº 024/2017 e 025/2017-GAB, de 14 de novembro de 2017, alterado pelo edital 030/2017 de 06 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) ESCOLAR DA ESCOLA** constante do Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0178/2018, publicada no D.O.E de 23 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Lei nº 17.836 de 22 de dezembro de 2021 para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá participar do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO** constante do Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital nº 024/2017 e 025/2017-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0178/2018, publicada no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2018.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição na sede da unidade escolar **EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA**, localizada na **Rua Eliezer Parrião, Nº 105 Mangabeira – Eusébio – CE**, sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa. Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte o contato: (85) 3101.2160.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **27/04/2022 a 10/05/2022**, no horário de **08:00 h às 11:30 h** e das **13:15 h às 16:30 h**, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela **Unidade Escolar**;
- c) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso



tenha sido integrante de núcleo gestor de exercícios anteriores;  
d) Comprovante de que integra o Banco de Gestores no cargo pleiteado.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR** das Escolas Estaduais constantes no anexo I, será de responsabilidade do Diretor de cada escola, com a participação da **CREDE 1**.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada de forma **PRESENCIAL**, no dia **11/05/2022, no turno manhã, na sede da CREDE 1 na Av. Senador Virgílio Távora, 1103 – Distrito Industrial – Maracanaú – CE**. O agendamento das entrevistas serão informados pelo e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

2.3 A escolha do candidato será feita pelo(a) Diretor(a) da escola, dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia **12 de maio de 2022**, na página eletrônica da SEDUC: <http://www.seduc.ce.gov.br> e na **CREDE 1**: <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br>

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE 1** em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

**Maracanaú – CE, 26 de abril de 2022.**

**Ana Geovanda Mourão Cavalcante**  
Coordenadora da CREDE 1



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEMTI MANUEL FERREIRA DA  
SILVA**

**ANEXO I**

**DADOS DA ESCOLA**

<b>ESCOLA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>	<b>VAGAS</b>
				<b>Coordenador Escolar</b>
EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	EUSÉBIO – CE	Rua Eliezer Parrião, Nº 105 - Mangabeira	(85)3101.2160	1 (UMA)



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEMTI MANUEL FERREIRA DA  
SILVA**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

FONE FIXO \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR ( )

ESCOLA \_\_\_\_\_

Eusébio (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEMTI MANUEL FERREIRA DA  
SILVA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO: COORDENADOR ESCOLAR ( )

ESCOLA \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR : \_\_\_\_\_

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

Eusébio (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição na **ESCOLA**.